

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando retorno à SMC/CCID/JSCC.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
**6025.2020/0009962-9 - (Comunicações Administrativas: Ofício)**

**Despacho Deferido**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de intervenção artística pertencente ao Projeto MAR - Museu de Arte de Rua a ser implantada em imóvel localizado na Av. Dom Pedro I, 1005 - Ipiranga (SQL 035.065.0002), listado como área envoltória pela Resolução 11/CONPRESP/07 - Regulamentação da Área Envoltória do Conjunto de Bens do Eixo Ipiranga, Parque da Independência, Residências da Família IJAFet e Instituições Assistenciais da Ipiranga, conforme documentação apresentada (SEI 031710582).

Salientamos ainda que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações, atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, com posterior encaminhamento à SMC/CPROG.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
**6025.2020/0009655-7 - (Demolição em Bem Tombado e Área Envoltória)**

**Despacho Deferido**

**Interessado: Austin Participações Imobiliárias Ltda / Aldo Silvino de Carvalho**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de demolição de imóvel (posto de gasolina) localizado à Rua Maria José, 289, 297, 419 com Rua Conselheiro Carrão, 129 (SQL 009.025.0238-7), listado como área envoltória do Bairro da Bela Vista, tombado pela Resolução 22/CONPRESP/2002, conforme projeto apresentado (SEI 030215891 e 030215900).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
**6025.2020/0009648-4 - (Demolição em Bem Tombado e Área Envoltória)**

**Despacho Deferido**

**Interessado: Austin Participações Imobiliárias Ltda / Aldo Silvino de Carvalho**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de demolição de imóvel (posto de gasolina) localizado à Rua Conselheiro Carrão, 121, 125 (SQL 009.025.0007-4), listado como área envoltória do Bairro da Bela Vista, tombado pela Resolução 22/CONPRESP/2002, conforme projeto apresentado (SEI 030210126 e 030210131).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº25, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

SEI 6016.2020/0066551-0

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL UTILIZAREM OS RECURSOS DO FUNDO PROVISIONADO EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria SME Nº4.548/2017 – que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Organizações da Sociedade Civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CEI para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os recursos do fundo provisionado poderão ser utilizados de forma excepcional, mediante a autorização específica da Secretaria Municipal de Educação, no caso de condenação da Organização da Sociedade Civil que mantenha parceria com a Municipalidade, em processo trabalhista de funcionário de Organização denunciada em Centro de Educação Infantil, do qual a parceira tenha assumido o gerenciamento.

Art. 2º A autorização de uso excepcional dos recursos que trata o artigo anterior somente poderá ocorrer quando a Organização comprovar que agiu com diligência da tutela de seus direitos até a última instância jurisdicional.

Art. 3º O processo para a autorização deverá ter início com entrega de documentação na Diretoria Regional de Educação de jurisdição do Centro de Educação Infantil, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação, após prévia análise do setor jurídico da DRE.

Art. 4º Caberá à COGED a decisão de autorização do uso dos recursos, ouvindo a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, se necessário.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

#### 6016.2019/0070458-0 - PORTARIA Nº 136 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 244 de 25/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 49, referente a EMEF MAL. MASCARENHAS DE MORAES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:

Regiane Aparecida Lopes Vidoto R.F.: 725.158.1/2

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Gleice Cristina Tricário Castro R.F.: 737.640.5/1 Prof. de Ed. Inf. e Ins. Fund.I

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 244/2019.

#### 6016.2019/0070182-4 - PORTARIA Nº 137 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado

pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 243/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI VER. JOSE GOMES DE MORAES NETTO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFVC	Data de Ingresso
Marines Villa D'Alva	758.638.8/1	
Servidor Ingressante	RFVC	
Cristina Leika Horni	846.469.3/2	16/07/2018
Flávia Maria Maioli Jorge	815.438.4/2	13/07/2018
Graciela da Silva Meira	839.437.7/1	10/04/2017
Juliana Bustamante Kawakama	853.808.5/1	08/10/2018
Kelly Almeida de Santana	848.540.2/1	21/03/2018
Nádia Cristina Varjão César	848.913.1/1	09/05/2018
Telma Regina da Silva Barros	839.614.1/1	25/04/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### 6016.2020/0066690-7 - PORTARIA Nº 138 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Marina Miyuki Akutagawa Tachoshi	R.F.: 720.617-8/2
Lupe Fernanda Marques da Silva	R.F.: 772.238-9/1
Roberta de Oliveira Mancebo Garbelotti	R.F.: 694.196-6/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0066690-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

#### PORTARIA Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - 6016.2020/0065665-0

O Diretor de Escola da EMEI CORONEL WALFRIDO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Cristina Borges de Oliveira Pita, R.F. nº 676.926.8/1 ;
- Márcia Monteiro, R.F. nº 730.303.3/1;
- Fernanda Aparecida Estevam , R.F. nº 723.095.8/2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0065665-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### 6016.2020/0038594-0- PORTARIA 141/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora da Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- VICENTE ALVES BATISTA, RF: 777.158.4/1
- EDILEUZA SOARES CAMARGO, RF: 771.502.1/1
- DEBORAH DA CONCEIÇÃO MANPRIN CAMPOS, RF: 592.227.5/2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0038594-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### 6016.2020/0065080-6 - PORTARIA 142/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora da Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- KAREN MARTINS DE ANDRADE, RF: 692.549.9/1.
- MARIA CRISTINA RODRIGUES, RF: 744.224.6/1.
- TÁSSIO JOSÉ DA SILVA, RF: 794.521.3/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0065080-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

##### 6016.2019/0079021-5

#### PORTARIA Nº 198, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - 6016.2019/0072588-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 174/2019, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório, para atuar

ar no âmbito do CEI MARIA JOSÉ VASCONCELOS MANKEL, PROFA.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída para atuar no âmbito do CEI Maria José Vasconcelos Mankel, Profa.:

I – EXCLUIR da referida comissão os/as servidores/as:

Josiane Maria Oriente Gatti - RF 774.320.3/1 - Prof. de Educação Infantil

Abigail Aparecida Matias Da Silva - RF 528.679.4/2 - Prof. de Educação Infantil

II – INCLUIR na CEEP os/as servidores/as:

Joselma Ferreira Da Silva - RF 677.562.4/1 - Coordenador Pedagógico

Paula Moura Rosa Gomes - RF 702.007.4/1 - Assistente De Diretor

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 174/2019, DOC de 31/10/19 – pag. 55.

#### PORTARIA Nº 199, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - 6016.2019/0072597-9

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 152/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO, GEN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**Nome do Membro Relator: ELIANE FERREIRA DE SIQUEIRA FERNANDES - RF 755.791.4/1 - Assistente de Diretor de Escola**

Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Alex Navarro Soares	790.906.3/2	08/11/2017
Derovil do Nascimento Pereira	843.336.4/3	16/07/2018
Irene Marcelina Alves	846.525.8/1	18/12/2017
Paulo Henrique Felício de Oliveira	845.975.4/1	15/12/2017

**Nome do Membro Relator: STELA ALEXANDRA DA SILVA - RF 777.159.2/1 - Assistente de Diretor de Escola**

Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Cíntia de Fátima Matos	851.236.1/1	31/08/2018
Daniella de Andrade Luz	842.152.8/1	18/08/2017
Julio César Pereira da Silva	842.222.2/1	14/07/2017

**Nome do Membro Relator: FABIANA RIBEIRO DA SILVA - RF 695.330.1/1 - Coordenador Pedagógico**

Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Alessandra dos Santos Lima	841.871.3/1	18/08/2017
Ana Cláudia Gonçalves Lima	851.491.7/1	13/09/2018
Débora Cunha de Moraes	843.407.7/3	29/06/2018
Simone Cristina de Carvalho	853.652.0/1	05/10/2018
Rosângela Cássia Baji	755.820.1/2	20/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 200, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - 6016.2020/0018855-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 161/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI OLIVEIRA LIMA

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**Nome do Membro Relator: Luciana Aparecida Raimundo Pereira - RF: 695.254.2/2**

Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Denise Glória Almeida Nascimento	851.414.3/1	06/09/2018
Viviane Vieira Cavalcante	838.128.3/1	02/02/2017
Joana Paula Gazola	848.875.4/1	09/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 201, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - 6016.2019/0072927-3

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 161/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF LEONEL FRANCA, PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**Nome do Membro Relator: MAURÍCIO CANUTO ROCHA RF: 792.461.5-1**

Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Leda Cordeiro da Silva	809.066.1/2	04/08/2017
Giovana Soares da Silva	814.806.6/2	06/10/2017
Graciele Lopes da Silva	786.717.2/5	16/01/2018
Juliana Martinek Salgado	849.895.4/1	03/07/2018
Felipe Eloy Teixeira Albuquerque	845.944.4/1	26/03/2018
Gisele da Silva	838.853.9/2	29/01/2018
Romário Teles Ribeiro	848.199.7/1	848.199.7/1
Jesse Ferreira Chini	849.816.4/1	13/06/2018
Tatiane Rossi Chagas	846.517.7/1	19/12/2017
Andressa Maria Gomes da Silva	782.028.3/2	06/06/2018
Mariella Francisca Silva	846.316.6/1	21/10/2019
Daniela Yumi Akijoshi Cancoro	850.073.8/1	13/07/2018

**Nome do Membro Relator: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Suelem Lopes Cardozo	838.997.7/1	24/03/2017
Lucimar Pereira da Silva Nascimento	839.773.2/1	09/05/2017
Rosiane Figueira Cabral	786.717.4/3	16/03/2018
Silvia Roberta Eufrazio de Souza	854.645.2/1	12/11/2018
Luis Alberto Nunes Galfini	850.251.0/1	03/07/2018
Diego Trindade de Souza	848.114.8/1	20/12/2018
Renato Aparecido Leopoldino	842.934.1/2	31/08/2018
Angela de Souza	859.777.4/1	03/10/2019
Samir Toni de Oliveira	848.263.2/1	26/04/2018
Elias Rodrigues Pinto	859.779.1/1	01/10/2019
Ediralde Lima Torres	855.957.1/2	03/02/2020

**Nome do Membro Relator: FLÁVIA ALVES SERAFIM DA COSTA**